



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.627, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para a contratação temporária dos cargos de Médico Clínico Geral ESF, Enfermeiro, Cirurgião Dentista e Fonoaudiólogo, necessários ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º O resultado final do Processo Seletivo, especificado abaixo, encontra-se publicado no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves e no endereço eletrônico www.paraisopolis.mg.gov.br:

MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF		
Nº de ordem classificatória	Nº de inscrição	Nome do candidato
1º	006	Roberta Duarte do Lago
2º	005	Pedro Trindade Stano
3º	009	Hellen Oliveira Rosa
4º	008	Ana Carolina de Abreu Salles
ENFERMEIRO - 40 HS		
Nº de ordem classificatória	Nº de inscrição	Nome do candidato
1º	004	Cristiano Gomes Tenório
2º	010	Mário Sérgio Vianna



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

CIRURGIÃO DENTISTA - PSF		
Nº de ordem classificatória	Nº de inscrição	Nome do candidato
1º	002	Walter José Brandão
2º	001	Lázara Beatriz Simões
3º	003	Rayane Nogueira Turbino
FONOAUDIÓLOGO		
Nº de ordem classificatória	Nº de inscrição	Nome do candidato
1º	007	Marilea de Oliveira Teixeira Matias

Art. 3º Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade e a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, compondo o cadastro de reserva e obedecida, obrigatoriamente, à respectiva ordem de classificação.

Art. 4º A Diretoria-Adjunta de Recursos Humanos, observado o disposto no artigo anterior, convocará os candidatos habilitados para a apresentação de documentação exigida e a realização dos exames para admissão.

Parágrafo único - O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, inclusive quanto à documentação e às condições de saúde para ingresso no serviço público, será desclassificado, convocando-se o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 03 de fevereiro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.627, de 03/02/2025 foi publicado na data de 03/02/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão